

PORTARIA Nº 12.418, DE 04/09/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI  
Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora CRISTINA DOS SANTOS CALDEIRA,  
Matrícula nº 13167, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “B”, 04 (quatro)  
anos de Licença Sem Vencimentos, período de 10/09/2013 até 08/09/2017, conforme  
Processo nº 10980/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único – Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal